



ÚLTIMAS

Fechamento desta edição: 21h50

TEMPO EM FORTALEZA
Min 24° C Max 28° C

Céu nublado com aguaceiros e tempestades

TEMPO NO BRASIL (Máxima)
São Paulo 26° C • Brasília 23° C • Rio 29° C

MARÉS • ALTA 2h03 • BAIXA 8h02
14h21 1.94m • 20h45 0.58m

FALE COM A GENTE
www.oestadoce.com.br
e-mail: geral@oestadoce.com.br

FOTO MARCELO CAMARGO/AGÊNCIA BRASIL



Alexandre de Moraes nega pedido de Bolsonaro para adiar depoimento à PF

O ministro do Supremo Tribunal Federal Alexandre de Moraes negou pedido da defesa do ex-presidente Jair Bolsonaro para adiar seu depoimento à Polícia Federal (PF). O caso apura suposta organização criminosa para elaborar um golpe de Estado. Jair Bolsonaro foi intimado a comparecer à PF na próxima quinta-feira (22) para prestar esclarecimentos sobre a suposta trama golpista. De acordo com a decisão do ministro, não compete ao investigado "escolher a data e horário de seu interrogatório". Ainda segundo a decisão, "não é o investigado que decidirá prévia e genericamente pela possibilidade ou não da realização de atos processuais ou atos processuais, durante a investigação criminal ou a instrução processual penal".

Os advogados do ex-presidente pediram o adiamento do depoimento,

afirmando que ele "opta, por enquanto, pelo uso do silêncio". Ainda na decisão, o ministro diz que não há qualquer impedimento para a manutenção da data agendada para o interrogatório, uma vez que os advogados do investigado tiveram integral acesso aos autos.

O ministro também afirma que, embora a Constituição Federal consagra o direito ao silêncio e o privilégio contra a autoincriminação, não é permitido ao investigado ou réu se recusar a participar de atos procedimentais. Bolsonaro é um dos alvos na Operação Tempus Veritatis, deflagrada há quase duas semanas pela PF. Ele teve o passaporte apreendido e foi proibido de se comunicar com os demais investigados. Segundo a PF, o grupo investigado é suspeito de tentar "viabilizar e legitimar uma intervenção militar" no Brasil.

STF decidirá sobre vínculo entre trabalhador e app

Supremo dará a decisão final sobre a existência ou não de vínculo entre profissionais e aplicativos de transporte e entrega

A partir desta sexta-feira (23), o Supremo Tribunal Federal (STF) decidirá sobre a existência ou não de vínculo empregatício no trabalho por meio de aplicativos de transporte ou de entrega de mercadorias. Os ministros vão pacificar a controvérsia, ou seja, decidirão se há repercussão geral em um caso emblemático sobre o assunto. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - Pnad Contínua, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), realizou estudo inédito e verificou que no Ceará existem 60 mil trabalhadores que atuam por meio de plataformas digitais de serviços. Desse total, 53 mil trabalhavam por meio de aplicativos de serviços, e 7 mil utilizam plataformas de comércio.

O eventual reconhecimento da repercussão geral é o primeiro passo para que o STF produza tese vinculante para todo o Judiciário, situação em que a decisão deverá ser seguida por todos os magistrados brasileiros. Podem ser afetados aplicativos como Rappi, Loggi, Uber, 99, Zé Delivery e iFood, entre outros.

O tema chegou a entrar na pauta do plenário, na semana passada, mas por meio de reclamação, tipo de processo cuja decisão se aplica sobretudo ao caso particular. Ou seja, ainda que criasse precedente, o desfecho não seria vinculante e as demais instâncias da Justiça não estariam automaticamente obrigadas a segui-lo.

O processo, de relatoria do ministro Alexandre de Moraes, envolvia entregador do aplicativo Rappi, acabou não



FOTO ROVENA ROSA/AGÊNCIA BRASIL

Decisão do STF pode gerar efeito vinculante, ou seja, será aplicada para todos os casos semelhantes pelo país

sendo julgado e foi retirado de pauta. Os ministros agora deverão dar preferência a recurso relatado pelo ministro Edson Fachin. É esse novo processo, que envolve motorista do aplicativo Uber, que foi apresentado como candidato à repercussão geral.

A Procuradoria-Geral da República (PGR) já se manifestou favorável à declaração de repercussão geral no caso. Segundo a PGR, foram registrados na Justiça do Trabalho, do início de 2019 a junho de 2023, mais de 780 mil processos com pedido de reconhecimento de vínculo entre os trabalhadores e aplicativos de transporte e entrega.

"A matéria tem nítida densidade constitucional e apresenta relevância do ponto de vista político, social e jurídico", escreveu a então procuradora-geral da

República, Elizeta Ramos. Para resolver a questão, o STF precisa equilibrar dois princípios constitucionais, segundo Elizeta: o do valor social do trabalho e o da livre iniciativa.

Já de olho no provável reconhecimento da repercussão geral, diversas entidades pediram ingresso como interessadas no recurso, incluindo a Central Única dos Trabalhadores (CUT) e a Associação Brasileira de Mobilidade e Tecnologia (Amobitec).

Não é raro o vínculo empregatício ser reconhecido pela Justiça do Trabalho. No caso concreto julgado pelo Supremo, por exemplo, o pedido foi concedido ao motorista do Uber pela 8ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho (TST).

As plataformas, entretan-

to, vêm recorrendo ao STF para afastar os entendimentos da Justiça Trabalhista, e o meio preferido para isso tem sido a reclamação. As empresas alegam que o STF já decidiu sobre o assunto quando permitiu a terceirização da atividade-fim, por exemplo, e autorizou formas diferenciadas de contrato de trabalho, que não precisam seguir as regras da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Uma corrente de juristas e advogados defende que o Supremo deveria respeitar o entendimento da Justiça do Trabalho sobre o assunto. O argumento é que a Constituição determina que a competência para julgar relações trabalhistas é do ramo especializado. (Com Agência Brasil)

MAIS CONTEÚDO ACESSE
www.oestadoce.com.br

INSTITUTO PRÁXIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O INSTITUTO PRÁXIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL - CNPJ/MF Nº 05.481.950/0001-07, por meio de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente o Sr. Luiz Fernando Porto Mota, CONVOCA através do presente edital, todos os membros para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede social da Associação, localizada na Av. Francisco Sá, Nº 5445, Bairro Álvaro Weyne, na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, às 10h, do dia 21 de fevereiro de 2024, com a seguinte ordem do dia: Aprovação de Criação de Filial. Fortaleza-CE.

COOPERATIVA DOS MÉDICOS TRAUMATOLOGISTAS E ORTOPEDISTAS DO ESTADO DO CEARÁ LTDA. - COOPMOTCE, CNPJ 03.182.684/0001-88 - NIRE Nº 234.0000.9225, Av. Desembargador Heitorina, nº 2020, sala 211, Abolição, CEP 60.760-002, Fortaleza-CE, EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024, ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, PRESENCIAL, DO CEARÁ LTDA. - COOPMOTCE, CNPJ 03.182.684/0001-88, NIRE Nº 234.0000.9225, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os 302 (trezentos e sessenta) cooperados em condições de votar e que se encontram no gozo dos seus direitos, observada a regularidade vigente e as normas estatutárias aplicáveis, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária - AGE na forma presencial, que, tendo em vista a sede não comportar todos os cooperados, e buscando maior conforto e integração entre os associados, realizará-se no Auditório do Centro de Estudos SBT/COOPMOTCE, localizada na Av. Desembargador Heitorina, nº 2020, sala 209/210, Bairro Aldeota, em Fortaleza - CE, às 10h, do dia 21 de fevereiro de 2024, quarta-feira, às 18h00, em primeira convocação, com a presença de, no mínimo, dois terços dos cooperados; às 19h00, em segunda convocação, com a presença de, no mínimo, metade mais um dos cooperados; e às 20h00, em terceira e última convocação, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos cooperados para observação sobre a seguinte ordem do dia: 1. Deliberação sobre contrato de Cooperativa com a Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza - CE; Fortaleza - CE, 20 de fevereiro de 2024. Dr. Leonardo Rocha Drummond, Presidente da COOPMOTCE, Dbs., 1. A AGE se realiza pela necessidade premente de discussão e deliberação sobre o assunto previsto no item de pauta, observando-se o disposto no Estatuto Social e no presente Edital. De acordo com os dispositivos legais e estatutários pertinentes, a presente AGE se restringirá exclusivamente à ordem do dia sob o qual foram convocados os cooperados, sob pena de nulidade do ato convocatório e da materialidade do edital de convocação. Data supra.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHÁ - AVISO DE ADIAMENTO - LICITAÇÃO, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.02.05.01PE, OBJETO: Registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresas para prestação dos serviços de locação de máquinas pesadas junto a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Barroquinha/CE. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE FICA ADIADO ATÉ O DIA 1º DE MARÇO DE 2024, ATÉ AS 08:00 HORAS O CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E QUE ATÉ AS 10:00 HORAS DO MESMO DIA, FICA MARCADO A DISPUTA DA SESSÃO DE LANCES, MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (88) 3623-1366 DAS 08:00 AS 14:00 HORAS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EM 16 DE MARÇO DE 2024, COOPFARMACE - COOPERATIVA DE CURSOS E TREINAMENTOS DOS EMPREGADOS GERENTES, PROPAGANDISTAS E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ: 22.742.755/0001-02, Iru, Fátima Arruda de Oliveira, Diretor Presidente da COOPFARMACE, convoca os 23 (vinte e três) cooperados em condições de votar e que se encontram no gozo dos seus direitos, observada a regularidade vigente e as normas estatutárias aplicáveis, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária (AGO) a realizar-se no dia 16 de março de 2024, no endereço Rua Roguete Aciol, Nº 1305, Bairro: Centro - CEP:60.100-140 - Fortaleza - Ce, Seno a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA em primeira convocação às 8:00 com a presença de 2/3(dois terços) dos cooperados em condições de votar, às 09:00 horas em segunda convocação com a presença da metade mais um dos cooperados em condições de votar, às 10:00 horas em terceira e última convocação com a presença de no mínimo 1/3 (um terço) dos cooperados em condições de votar, para deliberarem sobre a seguinte: ORDEM DO DIA: AGO: 1 - Prostatão de contas da Diretoria Executiva, acompanhado de parecer do Conselho Fiscal, compreendendo Relatório de Gestão do ano de 2023; 2 - Distribuição das sobras apuradas ou não; 3 - Plano de Atividades da Cooperativa para o exercício de 2024; 4 - Eleição e posse dos componentes do Conselho Fiscal; 5 - Fixação do valor dos honorários, gratificação e cédula de pagamento dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal; 6 - Outros assuntos, Fortaleza 20 de fevereiro de 2024, Fátima Arruda de Oliveira, Presidente.

Lewandowski autoriza envio da Força Nacional a Mossoró

O ministro da Justiça, Ricardo Lewandowski, autorizou nessa segunda-feira (19) o uso da Força Nacional em Mossoró (RN), onde dois detentos fugiram da penitenciária federal de segurança máxima. A medida foi tomada no sexto dia de buscas, e serão enviados 100 homens e 20 viaturas para a região.

O emprego da Força Nacional foi pedido pelo diretor-geral da Polícia Federal (PF), Andrei Passos Rodrigues. Segundo informações do Ministério, a medida também teve anuência da governadora do Rio Grande do Norte, Fátima Bezerra (PT).

Os dois fugitivos usaram uma barra de ferro retirada da estrutura da própria cela para escavar o buraco

A operação de recaptura dos detentos envolve atualmente 13 forças de segurança, incluindo Polícia Penal Federal, PF, Polícia Rodoviária Federal (PRF), Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros do Rio Grande do Norte. Estados vizinhos, como Ceará e Piauí, também colaboram

de luminária pelo qual conseguiram escapar, afirmam integrantes da cúpula das investigações. Os detentos teriam conseguido a barra de ferro, de cerca de 50 centímetros, descascando parte

de uma cela que já estava comprometida, devido a infiltração e falta de manutenção.

As buscas aos dois fugitivos envolvem centenas de policiais, drones, helicópteros e equipes especializadas.

A operação de recaptura dos detentos envolve atualmente 13 forças de segurança, incluindo Polícia Penal Federal, PF, Polícia Rodoviária Federal (PRF), Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros do Rio Grande do Norte. Estados vizinhos, como Ceará e Piauí, também colaboram

A tropa nacional se somará aos cerca de 500 agentes da PF, PRF e das forças locais que atuam na operação de recaptura dos detentos. A Força Nacional é composta por policiais militares, bombeiros militares, policiais civis e profissionais de perícia. Eles passam por treinamento específico e atuam em todo o território nacional mediante autorização do Ministério da Justiça.